

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral: perfil de atuação demandista ou resolutivo?”¹

Review of the article entitled “The Public Ministry of Labor and the implementation of safety in the workplace: a demanding or resolute profile of action?”

 ARK: 44123/multi.v7i13.1699

Mikaelly Lélia da Silva²

 <https://orcid.org/0009-0006-3241-1068>

 <http://lattes.cnpq.br/7331042977869859>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: mikalelia54321@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral: perfil de atuação demandista ou resolutivo?”. Este artigo é de autoria de Márcio Dutra da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista do Programa Trabalho Seguro”, [S. l.], n. 1, p. 226–240, 2023.

Palavras-chave: Ministério Público do Trabalho. Meio ambiente do trabalho. Perfil de atuação.

Abstract

This is a review of the article entitled “The Public Ministry of Labor and the implementation of safety in the workplace: a demanding or resolute profile of action?” This article was authored by: Márcio Dutra da Costa; The article reviewed here was published in the journal “Revista do Programa Trabalho Seguro”, [S. l.], no. 1, p. 226–240, 2023.

Keywords: Labor Prosecution Service. Work environment. Action profile.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral: perfil de atuação demandista ou resolutivo?”. Este artigo é de autoria de Márcio Dutra da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista do Programa Trabalho Seguro”, [S. l.], n. 1, p. 226–240, 2023.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Quanto ao autor deste artigo, conheçamos um pouco acerca de seu currículo. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre o autor Márcio Dutra da Costa.

O autor Márcio Dutra da Costa é Procurador do Trabalho no Ministério Público do Trabalho (MPT), desde 2010, e atua como Professor em cursos de pós-graduação. Possui a titulação de Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), tendo recebido o Certificado de Desempenho e Excelência "Mestrando Qualis - 2019". É Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, e em Jurimetria – Ciência de Dados Aplicada ao Direito. Sua formação inclui a graduação em Odontologia e o bacharelado em Direito, ambos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Atualmente, é Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (MPT-RS) e mediador certificado pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML). Sua experiência se concentra nas áreas de Direito do Trabalho, com ênfase em métodos autocompositivos de tratamento de conflitos, saúde e segurança no trabalho, e Direito Processual Coletivo. O endereço para acessar seu currículo *Lattes* é: <http://lattes.cnpq.br/8417807238389059>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Keywords*, 1- Introdução, 2- O Ministério Público brasileiro e seus perfis de atuação, 2.1- Autocomposição de conflitos, 2.3 - Perfil do MPT (2019-2021), 3-Conclusões e 4- Referências.

O presente artigo tem como foco central a investigação do modelo de atuação adotado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), buscando determinar se prevalece uma postura demandista (focada na ação judicial) ou resolutive (focada na autocomposição) diante de irregularidades relacionadas ao meio ambiente de trabalho. Para fundamentar essa análise, a pesquisa utiliza dados estatísticos oficiais, como os publicados pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, analisando o período de 2019 a 2021. A construção metodológica do estudo empregou o método de abordagem dedutivo e o método de procedimento monográfico. A principal conclusão alcançada é a de que o perfil de atuação que se destaca é o resolutive, demonstrando que o MPT prioriza a tutela preventiva e a solução consensual dos conflitos laborais.

O tema do artigo é “O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral: perfil de atuação demandista ou resolutive?”. Discutiu o seguinte problema: “Qual o perfil de atuação, demandista ou resolutive, que tende a prevalecer no Ministério Público do Trabalho nos casos que envolvem irregularidades relacionadas ao meio ambiente laboral?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “O perfil predominante de atuação seja o resolutive.”

No artigo, o objetivo geral foi: “investigar, a partir de dados estatísticos publicados pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, qual o perfil de atuação, demandista ou resolutive, que tende a prevalecer no Ministério Público do Trabalho nos casos que envolvem irregularidades relacionadas ao meio ambiente laboral”. Os objetivos específicos foram: “analisar a evolução do Ministério Público brasileiro; descrever as modalidades de autocomposição de conflitos; e confrontar dados de atuação judicial e extrajudicial do MPT no triênio 2019-2021.”

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: a relevância do estudo reside na necessidade de análise da atuação do Ministério Público do Trabalho diante de um alto volume de acidentes e mortes laborais no país. A justificativa profissional ocorre ao fornecer dados sobre o perfil resolutivo da instituição, auxiliando na gestão de conflitos por meio da autocomposição; a justificativa científica se consolida ao utilizar dados oficiais e método científico para analisar um tema central do Direito do Trabalho; e a justificativa social se manifesta pela busca em contribuir para a tutela preventiva e a efetivação de um ambiente laboral mais seguro, dado o grande número de subnotificações e óbitos, conforme os dados iniciais.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa usada no artigo aqui analisado foi o método de abordagem dedutivo, partindo de premissas gerais sobre o MPT para a análise de dados estatísticos, e o método de procedimento monográfico, focando no estudo aprofundado do tema "O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral".

O autor (COSTA, 2023) inicia o artigo com uma abordagem extremamente relevante, contextualizando o tema por meio de dados estatísticos alarmantes. É destacado que, no triênio de 2019 a 2021, os dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (OSST) revelaram um cenário crítico no Brasil, com mais de 1,6 milhão de Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) registradas, um número de óbitos que se aproximou de 6.500 e uma subnotificação estimada em mais de 327 mil casos. Diante dessa realidade, o Ministério Público do Trabalho (MPT) entra em ação, iniciando Inquéritos Cíveis (ICs) ou Procedimentos Preparatórios (PPs) para investigar as causas dos acidentes e implementar ações de caráter preventivo. O autor apresenta, com precisão, a distinção entre os dois modelos de atuação institucional: o demandista, focado em levar o conflito ao Poder Judiciário, e o resolutivo, que prioriza a busca por soluções consensuais e extrajudiciais. Este artigo propõe-se a analisar qual desses perfis predominou na atuação do MPT em questões relativas ao meio ambiente do trabalho, levantando a principal hipótese de que a abordagem resolutiva foi a mais utilizada.

Em seguida, o autor (COSTA, 2023) analisa, de forma aprofundada, a evolução institucional do Ministério Público brasileiro, destacando que antes da Constituição Federal de 1988 (CRFB/1988) o Ministério Público estava sujeito ao Poder Executivo. Com a nova Carta, a instituição foi consolidada como uma função essencial à Justiça, dotada de ampla autonomia e com a importante missão de tutelar direitos fundamentais e interesses coletivos e difusos. O autor sinaliza que as atividades do MPT não se limitam ao campo judicial, abrangendo também a esfera extrajudicial por meio da abertura de ICs, da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e da emissão de Recomendações. Essa atuação se divide entre o modelo demandista, tradicionalmente focado na decisão judicial, e o modelo resolutivo, que maximiza a autonomia funcional para tratar os conflitos diretamente, buscando a autocomposição. Embora o viés demandista ainda mantenha relevância, o autor argumenta que a consolidação da vertente resolutiva é crucial para a eficácia e modernização da atuação do MP no cenário contemporâneo (COSTA, 2023, p. 3, 6).

O artigo demonstra, com notável clareza, que o tratamento de um conflito pode ocorrer de duas formas principais: pela autocomposição, onde as partes envolvidas constroem a própria solução, ou pela heterocomposição, na qual a resolução é delegada a um terceiro. A esse respeito, o autor (COSTA, 2023) enfatiza que, para exercer sua função resolutiva e promover o acesso à justiça, o MPT utiliza ferramentas extrajudiciais destinadas à tutela de direitos coletivos, com destaque para o TAC e a Recomendação. O TAC configura-se como um instrumento de natureza negocial que possui força de título

executivo extrajudicial, buscando a reparação de danos e a adequação da conduta do infrator. Já a Recomendação é um mecanismo de intervenção externa, formal e persuasivo, que não impõe obrigações, mas orienta o destinatário. O autor ressalta que, amparada pela Constituição e pela Lei Complementar n.º 75/93, a Recomendação é frequentemente aplicada na implementação de políticas públicas, sendo que os dois instrumentos são valorizados por seu papel crucial na prevenção de litígios e na ampliação do acesso a uma ordem jurídica justa (COSTA, 2023, p. 6, 9).

Em um momento crucial de sua investigação, o autor apresenta dados estatísticos contundentes. O desempenho institucional do MP é detalhado anualmente pelo CNMP no relatório "Ministério Público: um retrato". A análise do autor revela que, no período de 2019 a 2021, o tema do Meio Ambiente do Trabalho (MAT) foi o que gerou o maior volume de denúncias ao MPT, resultando na abertura de 48.321 ICs. No tocante aos métodos de atuação, o artigo demonstrou que, apesar do ajuizamento de 4.052 ações judiciais, foram firmados 8.057 TACs e expedidas 2.539 Recomendações. Ao comparar as abordagens, os instrumentos extrajudiciais (TACs e Recomendações) superaram o número de petições iniciais em uma média impressionante de 161,50% no triênio. O autor conclui que, apesar de reconhecer limitações estatísticas inerentes à contagem, os dados indicam de forma consistente que a atuação do MPT foi predominantemente resolutiva (COSTA, 2023, p. 9, 11).

O autor conclui de forma assertiva que a pesquisa demonstrou, após a análise dos dados, que o MPT prioriza o modelo resolutivo, optando pela celebração de TACs e pela expedição de Recomendações em detrimento do simples encaminhamento dos conflitos à esfera judicial. O autor defende, com propriedade, que essa preferência pelos mecanismos autocompositivos e preventivos de resolução de conflitos reafirma o MPT como um agente de transformação social, cumprindo sua função institucional de proteger os direitos laborais e promover a segurança no trabalho, um ponto de vista que o artigo sustenta de maneira muito bem fundamentada (COSTA, 2023, p. 12).

Os resultados da pesquisa, apresentados na seção de Conclusão do artigo, confirmam a hipótese inicial: o perfil de atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT), nas situações de irregularidades atinentes ao meio ambiente laboral no triênio 2019-2021, é, em linhas gerais, o resolutivo. O estudo demonstrou que houve um predomínio significativo do uso de instrumentos extrajudiciais, como Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e Recomendações, em detrimento do ajuizamento de Ações Cíveis Públicas (ACPs). Essa priorização do modelo autocompositivo e preventivo de resolução de conflitos reafirma o MPT como um agente de transformação social, que busca a efetivação da segurança no trabalho de forma célere e moderna.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. **Lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.** Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp75.htm. Acesso em: 21 out. 2025.

COSTA, Márcio Dutra da. O Ministério Público do Trabalho e a efetivação da segurança no meio ambiente laboral: perfil de atuação demandista ou resolutivo?. **Revista do Programa Trabalho Seguro**, [S. l.], n. 1, p. 226–240, 2023. Disponível em: <https://revistapts.tst.jus.br/pts/article/view/11>. Acesso em: 21 out. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MORAES, Paulo Valério Dal Pai; MORAES, Márcia Amaral Corrêa de. A negociação ética para agentes públicos e advogados: mediação, conciliação, arbitragem, princípios, técnicas, fases, estilos e ética da negociação. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SADEK, Maria Teresa. A construção de um novo Ministério Público resolutivo. **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, n. 12, p. 130-139, jan./jun. 2009.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Dicionário de mediação**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2019. v. 2. M-V.

SMARTLAB. **Segurança e saúde no trabalho**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>. Acesso em: 21 out. 2025.